



Serviço Público Federal



**INSTITUTO
FEDERAL**
Pará

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



DTIC
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROCESSO
23051.022518/2024-54
 ELETRÔNICO

Cadastrado em 06/12/2024



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): REI/DEP GOVER GESTAO INFOR INSTITUC	E-mail:	Identificador: 113401
Tipo do Processo: 018.1 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA JURÍDICA)		
Assunto Detalhado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO EM FERRAMENTAS DE COLETA, TRATAMENTO, AUTOMATIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES, ESPECIFICAMENTE A FERRAMENTA METABASE.		
Unidade de Origem: REI/NUCLEO DE PROTOCOLO (11.01.18.01)		
Criado Por: ANDERSON FREITAS PINTO		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
06/12/2024	REI/DIR DE PLANEJ E DESENV INSTITUC (11.34)	18/12/2024	REI/COORDENACAO DE AQUISICOES (11.03.05.02)
06/12/2024	REITORIA/GABINETE DA REITORIA (11.01.11)		
09/12/2024	REI/DIR DE PLANEJ E DESENV INSTITUC (11.34)		
09/12/2024	REI/PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (11.03)		
09/12/2024	REI/COORDENACAO DE AQUISICOES (11.03.05.02)		
09/12/2024	REI/DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO (11.03.06)		
10/12/2024	REI/PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (11.03)		
10/12/2024	REITORIA/GABINETE DA REITORIA (11.01.11)		
13/12/2024	REI/PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (11.03)		
13/12/2024	REI/COORDENACAO DE AQUISICOES (11.03.05.02)		
13/12/2024	REI/PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (11.03)		
16/12/2024	REITORIA/GABINETE DA REITORIA (11.01.11)		
17/12/2024	REI/PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (11.03)		

Número do Documento de Formalização da Demanda: 153/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
REITORIA	09/12/2024 00:00	158135	ANDREIA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços de treinamento em ferramentas para coleta, tratamento, automatização e visualização de dados e informações.

2. Justificativa de Necessidade

Com o aumento da complexidade e volume de dados institucionais, é essencial que a equipe responsável pela coleta, tratamento, automatização e visualização de informações esteja capacitada para utilizar ferramentas avançadas de forma eficiente. A contratação de serviços de treinamento atenderá à necessidade de desenvolver competências técnicas que aprimorem os processos de gestão da informação, assegurando maior agilidade, precisão e confiabilidade nos resultados.

O treinamento permitirá à equipe:

- Dominar ferramentas modernas e eficientes, aumentando a produtividade e otimizando fluxos de trabalho;
- Automatizar processos repetitivos, reduzindo erros manuais e melhorando o tempo de resposta às demandas;
- Ampliar a capacidade de análise e visualização de dados, gerando painéis informativos e relatórios mais dinâmicos e estratégicos para subsidiar decisões institucionais.

Portanto, a contratação do serviço de treinamento é indispensável para fortalecer a capacidade técnica do setor, promovendo a modernização da gestão de dados e o alinhamento às melhores práticas de transparência e planejamento estratégico.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1,00	15.000,00	15.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREIA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

CLAUDIONOR ANDRADE FARIAS JUNIOR
Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A presente demanda é justificada pelo fato de que a contratação em questão não estava inicialmente prevista durante o período de fechamento do planejamento para 2024. No entanto, com a complementação orçamentária recentemente disponibilizada, tornou-se possível incluir essa necessidade no planejamento do exercício, atendendo a demandas prioritárias que não puderam ser contempladas anteriormente. Essa inclusão reflete o compromisso com a adequação do planejamento às novas possibilidades orçamentárias, garantindo o atendimento de necessidades estratégicas e alinhadas aos objetivos institucionais.	ANDREIA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS	05/12 /2024 11:55

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Emitido em 06/12/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº s/n/2024 - REI/NPROT (11.01.18.01)
(Nº do Documento: 22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 14:31)
ANDERSON FREITAS PINTO
ARQUIVISTA
1419157

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 22, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**, data de emissão: **06/12/2024** e o código de verificação: **99336d3759**

Estudo Técnico Preliminar 81/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23051.022518/2024-54

2. Descrição da necessidade

Trata-se de contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em ferramentas de coleta, tratamento, automatização e visualização de dados e informações, especificamente a ferramenta METABASE.

Com o aumento da complexidade e volume de dados institucionais, é essencial que a equipe responsável pela coleta, tratamento, automatização e visualização de informações esteja capacitada para utilizar ferramentas avançadas de forma eficiente. A contratação de serviços de treinamento atenderá à necessidade de desenvolver competências técnicas que aprimorem os processos de gestão da informação, assegurando maior agilidade, precisão e confiabilidade nos resultados.

O treinamento permitirá à equipe:

- Dominar ferramentas modernas e eficientes, aumentando a produtividade e otimizando fluxos de trabalho;
- Automatizar processos repetitivos, reduzindo erros manuais e melhorando o tempo de resposta às demandas;
- Ampliar a capacidade de análise e visualização de dados, gerando painéis informativos e relatórios mais dinâmicos e estratégicos para subsidiar decisões institucionais.

Portanto, a contratação do serviço de treinamento é indispensável para fortalecer a capacidade técnica do setor, promovendo a modernização da gestão de dados e o alinhamento às melhores práticas de transparência e planejamento estratégico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	CLAUDIONOR ANDRADE FARIAS JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

1. A Carga Horária da capacitação é de 16 (dezesseis) horas.
2. O prazo para execução do serviço será de acordo com o cronograma do evento de capacitação: Previsão 11 a 13/02/2024.
3. A capacitação será realizada nos seguintes horários: 08h até 12h e 14h até 18h.
4. Local do Curso: Auditório do CTEaD/Reitoria do IFPA.
5. Quantidade de inscrições: até 15 pessoas

6. Treinamento em ferramentas de coleta, tratamento, automatização e visualização de dados e informações, especificamente a ferramenta METABASE, abordando os seguintes temas/conteúdos:

Módulo 1: Conceitos Básicos de Análise de Dados

Princípios de Análise de Dados

Tipos de dados e suas aplicações (quantitativos, qualitativos).

Noções de limpeza e preparação de dados.

Estruturação de perguntas de negócios baseadas em dados.

Exploração de Dados no Metabase

Interface do usuário e navegação básica.

Pesquisa de dados com perguntas simples.

Estrutura de tabelas, campos e filtros.

Módulo 2: Introdução ao Metabase

Visão Geral do Metabase

O que é o Metabase e suas principais funcionalidades.

Benefícios do Metabase para análise de dados.

Diferenças entre Metabase e outras ferramentas de BI.

Configuração Inicial

Instalação e acesso ao Metabase (local e em nuvem).

Conexão com fontes de dados (bancos de dados SQL, APIs, etc.).

Gerenciamento de usuários e permissões.

Módulo 3: Criação de Perguntas e Visualizações

Perguntas Simples e Personalizadas

Uso do editor de perguntas simples (point-and-click).

Criação de filtros e segmentação de dados.

Introdução ao editor SQL (consultas manuais).

Criação de Visualizações

Tipos de gráficos disponíveis e suas aplicações.

Personalização de visualizações (cores, rótulos, legendas).

Comparações e tendências temporais.

Módulo 4: Dashboards e Compartilhamento

Construção de Dashboards

Adição e organização de perguntas e gráficos.

Personalização de layouts.

Adição de filtros globais para dashboards interativos.

Compartilhamento e Colaboração

Exportação de dados e relatórios.

Compartilhamento de dashboards (links públicos e restritos).

Agendamento de relatórios automáticos por e-mail.

Módulo 5: Funcionalidades Avançadas

Consultas Avançadas com SQL

Joins e agregações em múltiplas tabelas.

Uso de funções SQL comuns (matemáticas, de texto, etc.).

Criação de perguntas SQL reutilizáveis no Metabase.

Modelagem de Dados no Metabase

Organização de coleções e modelos de dados.

Definição de campos personalizados (fórmulas e cálculos).

Criação de tabelas virtuais para análises específicas.

Monitoramento e Alertas

Configuração de alertas automáticos baseados em condições.

Notificações via e-mail ou Slack.

Módulo 6: Boas Práticas e Estudos de Caso

Boas Práticas de Análise no Metabase

Estruturação de perguntas eficazes.

Escolha apropriada de visualizações.

Validação e interpretação dos resultados.

Estudos de Caso e Aplicações Reais

Análise de vendas e desempenho financeiro.

Monitoramento de métricas de marketing.

Identificação de tendências e padrões operacionais.

Módulo 7: Sessão Prática

Projeto Final

- Definição de um problema de negócios real ou simulado.
- Desenvolvimento de perguntas e dashboards para responder ao problema.
- Apresentação e discussão dos resultados.

Feedback e Dúvidas

Revisão dos trabalhos desenvolvidos.

6.1 - Servidores que participarão: Que atuam nas unidades da Reitoria do IFPA, cujas atividades envolvam a coleta, tratamento, automatização e visualização de dados e informações.

6.2 - Modalidade: Presencial.

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado, foram definidos critérios determinantes que assegurem a qualidade e a efetividade da contratação:

Conteúdo Programático: O curso deve abordar conteúdos relacionados à coleta, tratamento, automatização e visualização de dados, com foco em ferramentas modernas e práticas que fortaleçam a atuação dos servidores. É essencial incluir a compreensão de metodologias e técnicas que otimizem o trabalho com dados, bem como estratégias de comunicação e feedback para o uso eficaz das informações geradas.

Carga Horária: Preferencialmente, o curso deverá ter uma carga horária de 16 horas, proporcionando tempo adequado para imersão, reflexão e assimilação dos conteúdos.

Qualificação da Empresa: A empresa contratada deve ter experiência comprovada com Ferramentas de Coleta, Tratamento, Automatização e Visualização de Dados, além de dispor de instrutores especializados para garantir a clareza, precisão e alinhamento do treinamento às necessidades institucionais.

Foram realizadas consultas e pesquisas de mercado junto a empresas com notória especialização no conteúdo pretendido. No entanto, o conteúdo programático que atende plenamente às necessidades do IFPA foi identificado apenas na proposta da empresa Sofintech - Fonseca & Rocha Soluções Computacionais. Essa proposta se mostrou a solução mais adequada aos critérios estabelecidos, atendendo de forma completa e eficiente à demanda institucional.

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em ferramentas de coleta, tratamento, automatização e visualização de dados e informações, especificamente a ferramenta METABASE, objetivando o treinamento para os servidores que atuam nas unidades da Reitoria do IFPA, conforme especificações constantes na proposta anexa.

A solução escolhida consiste na contratação de curso In Company, na modalidade presencial, considerando as opções de capacitação disponíveis no mercado e a característica da abordagem programática do curso ofertado pela Sofintech - Fonseca & Rocha Soluções Computacionais, capaz de capacitar os agentes que atuam nas unidades da Reitoria do IFPA, cujas atividades envolvem a análise e tramitação de documentos, que contenham dados pessoais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O total de inscrições demandadas para o curso foi obtido com base no levantamento de servidores, que atuam nas unidades da Reitoria do IFPA, cujas atividades envolvam coleta, tratamento, automatização e visualização de dados e informações.

Descrição do Evento	Unidade de Fornecimento	Quantidade total
Treinamento em ferramentas de coleta, tratamento, automatização e visualização de dados e informações, especificamente a ferramenta METABASE	Inscrição	15

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.000,00

Valor (R\$): 15.000,00 (quinze mil reais).

Considerando que o conteúdo programático do curso ofertado pela Sofintech - Fonseca & Rocha Soluções Computacionais é o que melhor atende às demandas do IFPA, foi solicitada uma proposta comercial para curso In Company - presencial, que ofertou proposta no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. [...]

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso em apreço, por se tratar de evento de capacitação, contratado por inexigibilidade de licitação, não se justifica o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a esta contratação, visto que não haverá necessidade de aquisição de passagens. Além disso, o espaço e os equipamentos (data show, computador e microfone) de apoio ao curso compõem a estrutura do IFPA.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Embora a ação de desenvolvimento/capacitação não esteja prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do IFPA, nem no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2024, ela está diretamente alinhada à meta específica estabelecida no Plano Estratégico Anual (PEA) e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): “GDP2.3 - Percentual de servidores capacitados”.

A contratação do serviço proposto neste estudo é de grande relevância para aprimorar as competências técnicas dos servidores, impactando positivamente as atividades realizadas nos setores administrativos e acadêmicos. Essa ação contribui para o alcance das metas institucionais, reforçando o compromisso do IFPA com a melhoria contínua e a qualificação de sua força de trabalho.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará como benefício direto a capacitação de servidores das Unidades do IFPA no uso de ferramentas modernas para coleta, tratamento, automatização e visualização de dados, com foco específico na ferramenta Metabase. Essa capacitação resultará em ganhos significativos para a instituição, incluindo:

Melhoria na gestão de dados: Os servidores estarão aptos a tratar e organizar grandes volumes de dados de forma eficiente, otimizando processos administrativos e acadêmicos.

Automatização de processos: A utilização de ferramentas avançadas reduzirá o tempo gasto em tarefas repetitivas, permitindo maior foco em atividades estratégicas.

Aprimoramento da tomada de decisões: Com painéis e relatórios gerados de forma dinâmica e visualmente acessível, gestores terão maior agilidade e precisão na análise de informações para subsidiar decisões institucionais.

Fortalecimento da transparência: A capacitação permitirá maior qualidade e consistência na disponibilização de dados, contribuindo para o cumprimento das exigências de transparência ativa e passiva.

Desenvolvimento profissional dos servidores: A ampliação das competências técnicas impulsionará o crescimento profissional dos colaboradores, refletindo na motivação e na excelência do trabalho desempenhado.

A iniciativa reforça o compromisso do IFPA com a modernização da gestão e a qualificação contínua de sua equipe, alinhando-se às metas institucionais de eficiência e inovação.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação do curso "Treinamento em Ferramentas de Coleta, Tratamento, Automatização e Visualização de Dados com Foco na Ferramenta Metabase" e garantir a participação efetiva dos servidores do Instituto Federal do Pará (IFPA), as seguintes providências devem ser adotadas:

Planejamento e Organização: Identificar os servidores que participarão do treinamento, prioritariamente aqueles que atuam nos setores administrativos e acadêmicos diretamente envolvidos na gestão e análise de dados; coordenar a logística necessária para a realização do curso, incluindo ajuste de agendas e disponibilidade de infraestrutura adequada para as atividades de capacitação.

Contrato e Pagamento do Curso: Formalizar o contrato com a empresa especializada, detalhando a carga horária, cronograma, metodologia aplicada, suporte pós-curso e demais condições específicas acordadas; garantir a alocação e liberação de recursos financeiros necessários para o pagamento à empresa contratada, assegurando o cumprimento dos termos estabelecidos no contrato.

Essas providências são indispensáveis para assegurar o êxito do treinamento e o alinhamento com as metas institucionais de qualificação e modernização da gestão de dados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados tais impactos para esta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto e considerando as análises dispostas no presente Estudo Preliminar e demais informações, esta equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação pretendida. A realização da contratação e o alcance dos resultados pretendidos são necessários para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIONOR ANDRADE FARIAS JUNIOR

Membro da comissão de contratação

ANDREIA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Emitido em 06/12/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP Nº 1/2024 - REI/DPDI (11.34)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 16:47)
ANDREIA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS
CHEFE
2349769

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP**, data de emissão: **06/12/2024** e o código de verificação: **299d361fe2**

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
52/2024	ANDREIA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS	06/12/2024 14:36
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em ferramentas de coleta, tratamento, automatização e visualização de dados e informaç		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Orçamento insuficiente para atender a demanda	Bloqueio e/ou contingenciamento orçamentário.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Demora para atendimento da demanda					
Ações Preventivas						
P-01	P-01: Articular junto a Reitoria do IFPA, a destinação de recursos orçamentários para a ação;			Responsável: CLAUDIONOR FARIAS JUNIOR		ANDRADE
Ações de Contingência						
C-01	C-01: A área demandante deverá verificar previamente a disponibilidade de recursos necessários para realização da ação.			Responsável: CLAUDIONOR FARIAS JUNIOR		ANDRADE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso no processo licitatório por insuficiência pessoal	Quadro de servidores reduzido no setor de responsável	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Demora para atendimento da demanda					
Ações Preventivas						
P-01	P-01: Solicitar prioridade na licitação em questão			Responsável: CLAUDIONOR FARIAS JUNIOR		ANDRADE
Ações de Contingência						
C-01	C-01: Verificar disponibilidade de pessoal no setor responsável.			Responsável: CLAUDIONOR FARIAS JUNIOR		ANDRADE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Contratada se recusar a assinar o contrato	Não concordar com os termos do contrato	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Não concluir a licitação tendo que recomençar o processo licitatório.					
Ações Preventivas						
P-01	P-01: Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado;			Responsável: JOEL JEFFERSON SIMOES		RIBEIRO
Ações de Contingência						
C-01	C-01: Antecipar a negociação com o fornecedor para evitar atrasos;			Responsável: JOEL JEFFERSON SIMOES		RIBEIRO
C-02	C-02: Promover nova contratação.			Responsável: JOEL JEFFERSON SIMOES		RIBEIRO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Incapacidade da empresa contratada em executar o	Falta de pessoal capacitado para atender a demanda no prazo programado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

contrato
(Inexecução
contratual)

Impactos				
1	Atraso no atendimento da demanda			
Ações Preventivas				
P-01	P-01: Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços;		Responsável: CLAUDIONOR FARIAS JUNIOR	ANDRADE
Ações de Contingência				
C-01	C-01: Aplicar as penalidades contratuais;		Responsável: JOEL JEFFERSON SIMOES	RIBEIRO
C-02	C-02: Buscar nova alternativa de contratação.		Responsável: CLAUDIONOR FARIAS JUNIOR	ANDRADE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Indisponibilidade de material didático para impressão em tempo hábil	Atraso no envio do material pela contratada	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

Impactos			
1	Falta de material didático para acompanhamento do treinamento.		
Ações Preventivas			
P-01	P-01: Acompanhar os prazos e solicitar junto à contratada o encaminhamento antecipado dos materiais, para os participantes da ação de capacitação;	Responsável: CLAUDIONOR FARIAS JUNIOR	ANDRADE
P-02	P-02: Acompanhar as atividades executadas pela organizadora contratada para ministrar a ação de capacitação;	Responsável: CLAUDIONOR FARIAS JUNIOR	ANDRADE
Ações de Contingência			
C-01	C-01: Solicitar os materiais didáticos antecipadamente.	Responsável: CLAUDIONOR FARIAS JUNIOR	ANDRADE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Realização da capacitação em desconformidade com o conteúdo programático.	Alteração de conteúdo no material didático; Profissional não capacitado para ministrar a capacitação.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

Impactos				
1	Não atendimento das necessidades de capacitação por parte do servidor ou área demandante.			
Ações Preventivas				
P-01	P-01: O material didático enviado será analisado pela fiscalização do contrato antes da prestação do serviço, comparando-o ao conteúdo programático, aceitando ou não o objeto;	Responsável: CLAUDIONOR FARIAS JUNIOR	ANDRADE	
P-02	P-02: Acompanhar e avaliar mudanças no quadro de profissionais ministrantes da capacitação.	Responsável: CLAUDIONOR FARIAS JUNIOR	ANDRADE	
Ações de Contingência				
C-01	C-01: Solicitar os materiais didáticos e o currículo do profissional antecipadamente.	Responsável: CLAUDIONOR FARIAS JUNIOR	ANDRADE	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	O Contratante não efetuar o devido controle de assiduidade dos participantes e não emitir e entregar os certificados de participação no curso.	Falta de servidor para acompanhamento das atividades executadas pela contratada.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

Impactos			
1	Não comprovação de participação na capacitação, para justificativa de ausência no local de trabalho.		
Ações Preventivas			
P-01	P-01: Designar servidor para acompanhar as atividades executadas pela organizadora contratada durante a ação de capacitação;	Responsável: CLAUDIONOR FARIAS JUNIOR	ANDRADE
Ações de Contingência			
C-01	C-01: Providenciar controle de assiduidade dos participantes, para posterior emissão e entrega dos certificados de participação no curso.	Responsável: CLAUDIONOR FARIAS JUNIOR	ANDRADE

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

CLAUDIONOR ANDRADE FARIAS JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Equipe de Planejamento

ANDREIA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Emitido em 06/12/2024

MAPA DE RISCOS Nº 1/2024 - REI/DPDI (11.34)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 16:47)
ANDREIA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS
CHEFE
2349769

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2024, tipo: MAPA DE RISCOS, data de emissão: 06/12/2024 e o código de verificação: 4e88f116a5

Termo de Referência 69/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
69/2024	158135-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO PARA	ANDREIA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS	06/12/2024 16:40 (v 7.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		23051.022518/2024-54

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ

(Processo Administrativo nº323051.022518/2024-54)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em ferramentas de coleta, tratamento, automatização e visualização de dados e informações, especificamente a ferramenta METABASE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES
01	Presencial	15 participantes	11 a 13/02/2024 – 8h às 18h	R\$ 15.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses, contados do(a) 01 de março de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Embora a ação de desenvolvimento/capacitação não esteja prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do IFPA, nem no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2024, ela está diretamente alinhada à meta específica estabelecida no Plano Estratégico Anual (PEA) e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): “GDP2. 3 - Percentual de servidores capacitados”.

2.3. A contratação do serviço proposto neste estudo é de grande relevância para aprimorar as competências técnicas dos servidores, impactando positivamente as atividades realizadas nos setores administrativos e acadêmicos. Essa ação contribui para o alcance das metas institucionais, reforçando o compromisso do IFPA com a melhoria contínua e a qualificação de sua força de trabalho.

3. Descrição da solução como um todo

1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualificação Técnica do Fornecedor:

Notória Especialização e experiência: A empresa deverá demonstrar notória especialização e experiência na área de Treinamento em ferramentas de coleta, tratamento, automatização e visualização de dados e informações, especificamente a ferramenta METABASE

Facilitadores Qualificados: Os(as) instrutores(as) devem possuir qualificação comprovada e que baseiem seu conteúdo em bons referenciais teóricos.

4.2. Condições para Execução do Serviço

Período de Realização:

1. Data para a Realização do Curso: Previsão 11 a 13/02/2025 – de acordo com a disponibilidade de agenda do instrutor e somente após início da instrução do processo de contratação.
2. Horário: 08h até 12h e 14h até 18h.

Carga Horária: sugerimos que o curso tenha uma carga horária de 16 horas

Metodologia: A capacitação deve permitir aos participantes vivenciar e aprender desde os conceitos básicos até a aplicação prática avançada de análise de dados no Metabase.

4.3 A empresa deverá elencar e comprovar práticas de responsabilidade ambiental, como a redução do uso de papel.

4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, bem como não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que o pagamento será efetuado somente após o recebimento do serviço, nas condições previamente combinadas entre as partes.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Carga Horária: 16 horas
- Data para a Realização do Curso: Previsão 11 a 13/02/2024 – de acordo com a disponibilidade de agenda do instrutor e somente após início da instrução do processo de contratação.
- Horário: 08h até 12h e 14h até 18h.
- Local do Curso: Auditório do CTEaD/Reitoria do IFPA.
- A execução dos serviços será iniciada em 11/02/2024.

5.2 A Contratante disponibilizará materiais Materiais de papelaria a serem utilizados nas capacitações, conforme proposta apresentada.

5.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que o se trata de serviço de capacitação e que o pagamento será efetuado somente após recebimento do serviço, nas condições previamente combinadas entre as partes.

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

6.2. *Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*

6.3. *As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*

6.4. *O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. *A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.*

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará um relatório de atividades providenciado pelo fiscal do contrato.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, por 30 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.3. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III., da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.32. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.35. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.36. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.37. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.37.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.37.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.37.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.37.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 15.000,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme tabela apresentada no item 1.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.6.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **PTRES:**
- **FONTE:**
- **ND:**
- **UGR:**
- **PI:**

- **Valor Estimado Total da Contratação:** R\$ 15.000,00

Belém, 06 de dezembro de 2024

Andréia Conceição Alves dos Santos

Membro da comissão de planejamento da contratação

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIONOR ANDRADE FARIAS JUNIOR

Membro da comissão de contratação

ANDREIA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta_Comercial_-_Treinamento_-_IFPAassinado.pdf (369.57 KB)
- Anexo II - Treinamento-incompany-metabase-ambientelivre.pdf (177.79 KB)



Emitido em 06/12/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1/2024 - REI/DPDI (11.34)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 16:47)
ANDREIA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS
CHEFE
2349769

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2024, tipo: TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: 06/12/2024 e o código de verificação: 22c540360f



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/DIR DE PLANEJ E DESENV INSTITUC**

DESPACHO Nº 70/2024 - REI/DPDI (11.34)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 06 de dezembro de 2024.

AO: GABINETE

Prezada Chefa de Gabinete,

De ordem do Diretor de Planejamento e Desenvolvimento e Institucional, encaminho os autos, para apreciação e demais procedimentos quanto à contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em ferramentas de coleta, tratamento, automatização e visualização de dados e informações, especificamente a ferramenta metabase.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 16:57)
ANDREIA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS
CHEFE
Matrícula: 2349769

Processo Associado: 23051.022518/2024-54

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **70**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/12/2024** e o código de verificação: **5ffcfbe338**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REITORIA/GABINETE DA REITORIA**

DESPACHO Nº 3584/2024 - RE/GABREI (11.01.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

À DPDI

Prezados,

Após análise dos artefatos que compõem os autos, autorizamos à continuidade dos trâmites, referente à contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em ferramentas de coleta, tratamento, automatização e visualização de dados e informações, especificamente a ferramenta metabase.

Restituímos para as demais providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 09/12/2024 11:28)
ANA PAULA PALHETA SANTANA
REITOR(A)
Matrícula: 2515282

Processo Associado: 23051.022518/2024-54

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3584**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/12/2024** e o código de verificação: **b9b99d9372**



Sofintech

Software | Informação | Tecnologia

Proposta Comercial

Cliente: IFPA

Data da proposta: 04/11/2024

Validade desta proposta: 45 dias



Agradecemos o interesse pelos nossos serviços.

Abaixo, encaminhamos mais informações sobre a empresa.

Sobre a empresa

A SOFINTECH combina conhecimento de Negócios e Tecnologia, para que sua empresa **VENDA MAIS, GERENCIE COM EFICÁCIA e FAÇA UMA LOGÍSTICA EFICIENTE.**

Como Funciona?

Passo 1: União dos nossos talentos aos de nossos clientes, combinando conhecimento de Negócios e Tecnologia, convergindo para o atingimento de RESULTADOS.

Passo 2: Fazer uma Análise de Negócio para definir qual deverá ser a melhor forma de atender a essas necessidades.

Passo 3: Definir as melhores soluções que atendam as necessidades.

Passo 4: Elaborar um projeto para a implementação das soluções selecionadas.

Passo 5: Implementação das ações. A partir deste ponto assumimos um papel de supervisão das ações em execução, para garantir que as características definidas por ele estão sendo atendidas.

Tecnologias

A Sofintech é uma empresa que busca integrar soluções e tecnologias objetivando entregar serviços de qualidade aos nossos clientes, por isso trabalhamos com fabricantes e tecnologias reconhecidas internacionalmente, como:



Proposta Comercial

Conforme solicitado, estamos apresentando uma proposta comercial para treinamento em ferramentas de coleta, tratamento, automatização e visualização de dados e informações, especificamente a ferramenta METABASE (<https://www.metabase.com/>).

A nossa proposta de treinamento tem um formato **presencial** e é estruturada em módulos progressivos, permitindo aos participantes aprender desde os conceitos básicos até a aplicação prática avançada de análise de dados no Metabase.

Carga Horária Recomendada

- Total: 12 a 16 horas.
- Aulas teóricas e práticas: 10 horas.
- Projeto final e discussões: 2 a 4 horas.

Recursos Adicionais

- Materiais de apoio: guias rápidos e exemplos de dashboards.
- Acesso a ambiente simulado para prática.
- Certificado de conclusão.
- Esse conteúdo programático é flexível e pode ser ajustado de acordo com o nível de conhecimento dos participantes e as necessidades específicas da organização.

Conteúdo Programático

- ❖ Módulo 1: Conceitos Básicos de Análise de Dados
 - Princípios de Análise de Dados
 - Tipos de dados e suas aplicações (quantitativos, qualitativos).
 - Noções de limpeza e preparação de dados.
 - Estruturação de perguntas de negócios baseadas em dados.
 - Exploração de Dados no Metabase
 - Interface do usuário e navegação básica.
 - Pesquisa de dados com perguntas simples.
 - Estrutura de tabelas, campos e filtros.
- ❖ Módulo 2: Introdução ao Metabase
 - Visão Geral do Metabase
 - O que é o Metabase e suas principais funcionalidades.
 - Benefícios do Metabase para análise de dados.
 - Diferenças entre Metabase e outras ferramentas de BI.
 - Configuração Inicial
 - Instalação e acesso ao Metabase (local e em nuvem).
 - Conexão com fontes de dados (bancos de dados SQL, APIs, etc.).
 - Gerenciamento de usuários e permissões.
- ❖ Módulo 3: Criação de Perguntas e Visualizações

- Perguntas Simples e Personalizadas
- Uso do editor de perguntas simples (point-and-click).
- Criação de filtros e segmentação de dados.
- Introdução ao editor SQL (consultas manuais).
- Criação de Visualizações
- Tipos de gráficos disponíveis e suas aplicações.
- Personalização de visualizações (cores, rótulos, legendas).
- Comparações e tendências temporais.
- ❖ Módulo 4: Dashboards e Compartilhamento
 - Construção de Dashboards
 - Adição e organização de perguntas e gráficos.
 - Personalização de layouts.
 - Adição de filtros globais para dashboards interativos.
 - Compartilhamento e Colaboração
 - Exportação de dados e relatórios.
 - Compartilhamento de dashboards (links públicos e restritos).
 - Agendamento de relatórios automáticos por e-mail.
- ❖ Módulo 5: Funcionalidades Avançadas
 - Consultas Avançadas com SQL
 - Joins e agregações em múltiplas tabelas.
 - Uso de funções SQL comuns (matemáticas, de texto, etc.).
 - Criação de perguntas SQL reutilizáveis no Metabase.
 - Modelagem de Dados no Metabase
 - Organização de coleções e modelos de dados.
 - Definição de campos personalizados (fórmulas e cálculos).
 - Criação de tabelas virtuais para análises específicas.
 - Monitoramento e Alertas
 - Configuração de alertas automáticos baseados em condições.
 - Notificações via e-mail ou Slack.
- ❖ Módulo 6: Boas Práticas e Estudos de Caso
 - Boas Práticas de Análise no Metabase
 - Estruturação de perguntas eficazes.
 - Escolha apropriada de visualizações.
 - Validação e interpretação dos resultados.
 - Estudos de Caso e Aplicações Reais
 - Análise de vendas e desempenho financeiro.
 - Monitoramento de métricas de marketing.
 - Identificação de tendências e padrões operacionais.
- ❖ Módulo 7: Sessão Prática
 - Projeto Final
 - Definição de um problema de negócios real ou simulado.
 - Desenvolvimento de perguntas e dashboards para responder ao problema.
 - Apresentação e discussão dos resultados.
 - Feedback e Dúvidas
 - Revisão dos trabalhos desenvolvidos.



- Resolução de dúvidas específicas.

Valores da Proposta

O valor proposto para elaboração do treinamento com as características descritas anteriormente é de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

FONSECA & ROCHA SOLUÇÕES COMPUTACIONAIS LTDA
Representante Legal: Gilson Rocha Silva. CPF: 844.022.612-87



Emitido em 2024

PROPOSTAS Nº 81/2024 - REI/DPDI (11.34)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/12/2024 15:42)
CLAUDIONOR ANDRADE FARIAS JUNIOR
DIRETOR
1925496

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **81**, ano: **2024**, tipo: **PROPOSTAS**, data de emissão: **09/12/2024** e o código de verificação: **6fb1fb48dd**

Proposta Comercial

Curitiba, 3 de dezembro de 2024

Cliente: Andreia Conceição Alves dos Santos

Contato: Andreia Conceição Alves dos Santos

Treinamento Apache Hop

Sobre o treinamento

O treinamento é recomendado a profissionais que busca maximizar seus conhecimentos em processos de ETL (Extract, Transform e Load). O Apache Hop é um projeto incubado na Apache Software Foundation fork do Pentaho Data Integration, é uma poderosa ferramentas para transformações de dados (ETL), você pode fazer tarefas como migração de dados, transformação de dados, conversões de sistemas ou carga de bancos de dados, além de tarefas avançadas como transferência de arquivos, envios de e-mails, integração com webservices (SOAP ou REST) e programações de scripts com schedules.

Sobre a Ambiente Livre

A Ambiente Livre Tecnologia é uma empresa Brasileira instituída no ano de 2004 para prestar serviços, desenvolvimento, consultorias e treinamentos especificamente em Software Livre e tecnologias emergentes. Nossa especialidade no desenvolvimento de soluções empresariais baseados em softwares livres, e proporcionamos aos clientes o treinamento necessário para que seu sistema seja uma ferramenta de fácil utilização, que ele tenha a capacidade de sozinho modificar e colocar todas as informações que sejam necessárias. Somos uma empresa jovem e ousada e a cima de tudo respeitamos nossos clientes com profissionalismo.

Objetivo

Ministrar as principais funcionalidades e técnicas do Apache Hop para a geração transformação de dados.

Diferenciais da Ambiente Livre.

"A Ambiente Livre tem 20 anos no mercado, pioneirismo na oferta de consultoria, treinamentos, projetos e suporte em softwares de código-fonte aberto e software livre com um ecossistema voltado a negócios, e pode lhe ajudar a gerir complexidades, reduzir custos, permitindo adaptar e oferecer inovação inteligente necessária para o seu sucesso.

- **4.397 profissionais capacitados em 549 turmas ministradas.**

- Atuação global, **938** empresas impactadas em projetos, consultorias e treinamentos no Brasil, América Latina, Europa e África.
- Networking entre profissionais, comunidades e startups de tecnologias Open Source e Free Software.
- Treinamentos baseados em experiência de projetos e consultorias, **2.230** tutoriais documentados, atualizados e disponibilizado de forma vitalícia em EAD.
- Empresa 100% focada em Open Source e Free Software e **contribuidora** com equipe atuante nos projetos e eventos de código aberto e software livre.

Apoio na criação de **4 startups / Spin-off** baseadas em soluções Open Source ou Free Software.”

Público Alvo

Desenvolvedores de ETL, Engenheiro de dados, Analistas de Negócio, Analistas de Business Intelligence, DBAs, desenvolvedores de sistemas, analistas de suporte.

Conteúdo Programático

Conceituais:

- Introdução a Business Intelligence.
- Introdução a Datawarehouse.
- O que é ETL? (Extração, Transformação e Carga).
- Histórico do Apache Hop.
- Licenciamento do Apache Hop.
- Software Livre x Open Source.
- A Apache Software Foundation.
- Diferenças do Pentaho Data Integration X Talend X Apache Hop.
- Empresas usando Apache Hop no Mundo.
- Empresas usando Apache Hop no Brasil.
- A Empresa Lean.
- Plataforma Lean: Orquestração, Apresentação e Knowledge.
- Comunidade Apache Hop.

Instalação - Apache Hop

- Pré-requisitos.
- Instalação do Apache Hop.
- Ambiente Server (Produção e Desenvolvimento).
- Configurações do Apache Hop.

Fundamentos do Apache Hop

- Arquitetura do Apache Hop.
- Componentes do Apache Hop.

- Hop GUI.
- Hop Server.
- File Dialog.
- Hop Web.
- Conexões.
- Hop Conf.
- Hop run.
- Hop Search.
- Hop-encrypt.
- Hop Import.
- Hop Translate.

Pipelines com Apache Hop

- Pipeline Editor.
- Criando um Pipeline.
- Executando Previsualizando e Debugando um pipeline
- Configurações de execução de pipelines.
- Tests Unitários.
- Metadata Injection.
- Transformações.
- Logs do pipeline.

Desenvolvendo Pipelines.

- Transformando dados em bases de dados Dimensionais (OLAP).
- Integração entre Sistemas Transacionais.
- Trabalhando com Merge de dados.
- Trabalhando com constantes.
- Explorando componentes.
- Enviando e-mails.
- Transformando Planilhas em bases de dados SQL.
- Transformando Base de Dados SQL em Planilhas.
- Transformando arquivos texto em bases de dados SQL.
- Transformando Base de dados SQL em arquivos Texto (posicional ou delimitado).
- Trabalhando com Webservices (REST e SOAP)
- Manipulando arquivos JSON.
- Trabalhando com arquivos XML.
- Manipulando o pipeline com Javascript.
- Implementando condicionais.
- Componentes para Big Data.

Workflows Apache Hop

- Criando um Workflow.
- Executando e Debugando um workflow.
- Configurações de execução de Workflows.
- Logs do Workflow.
- Manipulando file Systems.
- Trabalhando com transferências de arquivos (FTP, SSH, etc).

Funcionalidades Complementares Apache Hop

- Automatizando Workflows e Pipelines.
- Variáveis.
- Passando parâmetros via linha de comando.
- Passagem de parâmetro entre pipelines e workflows.
- Virtual File System - AWS S3.
- Virtual File System - Microsoft Azure Storage.
- Virtual File System - Google Cloud Storage
- Virtual File System - Google Driver.
- Trabalhando com Logs.
- AES Password encoder.

API REST do Apache Hop

- Configurando a API REST.
- Consumindo a API REST.

Hop – Plugins

- Principais plugins do Apache Hop.
- Instalando um plugin.
- Overview de Desenvolvimento de um plugin.

Apache Hop - Itens Gerais

- Apache Hop com Docker.
- Participe do Projeto Apache Hop.

Carga Horária:

- 24 Horas.

Pré-Requisitos dos Participantes:

- Conhecimento básico em lógica de programação.
- Conhecimento básico banco de dados.
- Conhecimento em SQL ANSI.

• Para turmas In-Company não trabalhamos com limite de participantes para os treinamentos, orientamos que as turmas sejam de até 12 alunos para um melhor desempenho.

Requisitos:

- Todos os participantes devem trazer um **notebook/computador** para realizar as atividades práticas.
- O Computador deve estar com acesso de administrador para possibilitar instalações de aplicativos e acesso a Internet.
- Para turmas In-Company não trabalhamos com limite de participantes para os treinamentos, orientamos que as turmas sejam de até 12 alunos para um melhor desempenho.

Requisitos Mínimos de Hardware:

- Memória RAM : 4GB
- Espaço em Disco: 5GB
- Processador: Dual-core AMD 64, EM64T
- Sistemas Operacionais: GNU/Linux, Windows ou Mac OS.

Material

- Serão disponibilizados os seguintes materiais aos alunos do treinamento:
- Todos os softwares Apache Hop e acessórios na sua última versão estável.
- Material próprio em Português do Brasil.
- Apresentações (slides do treinamento) desenvolvidas pela equipe Ambiente Livre.
- Apostilas digitais dos softwares desenvolvidas pela Ambiente Livre.
- Apostilas com exercícios práticos desenvolvidos no treinamento.
- Materiais e documentações complementares desenvolvido pela Comunidade Open Source Mundial.
- Caneta, Pasta e Bloco de Anotações. (Somente em presenciais)
- Gravação das aulas

Metodologia

- Todos os dias serão apresentados novos recursos e conceitos e avaliados através de exercícios práticos em todas as aulas.

Estamos localizados em Curitiba e atendemos em todo Brasil com treinamentos Apache Hop e cursos Apache Hop. caso necessite de um treinamento customizado com suas necessidades também elaboramos estes treinamentos. solicite proposta comercial.

Marcio Junior Vieira     

- 22 anos de experiência em informática, vivência em desenvolvimento e análise de sistemas de gestão empresarial e ciência de dados.

- CEO da Ambiente Livre atuando como Cientista de Dados, Engenheiro de Dados e Arquiteto de Software.
- Professor dos MBAs em Big Data & Data Science, Inteligência Artificial e Business Intelligence da Universidade Positivo.
- Professor de BPM no MBA de Business Intelligence da Universidade Positivo.
- Professor do MBA Artificial Intelligence e Machine Learning da FIAP.
- Professor da Pós-Graduação em Big Data e Data Science da UniBrasil.
- Pesquisador pela Universidade de Brasília no Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão - UnB/LATITUDE.
- Trabalhando com Free Software e Open Source desde 2000 com serviços de consultoria e treinamento.
- Graduado em Tecnologia em Informática(2004) e pós-graduado em Software Livre(2005) ambos pela UFPR.
- Palestrante FLOSS em: FISL, The Developes Conference, Latinoware, Campus Party, Pentaho Day, Ticonova, PgDay e FTSL.
- Organizador Geral: Pentaho Day 2017, 2015, 2019 e apoio nas ed. 2013 e 2014.
- Data Scientist, instrutor e consultor de Big Data e Data Science com tecnologias abertas.
- Ajudou a capacitar equipes de Big Data na IBM, Accenture, Tivit, Serpro, Natura, MP, Netshoes, Embraer entre outras.
- Especialista em implantação e customização de Big Data com Hadoop, Spark, Pentaho, Cassandra e MongoDB.
- Contribuidor de projetos open sources ou free software internacionais, tais como Pentaho, LimeSurvey, SuiteCRM e Camunda.
- Especialista em implantação e customização de ECM com Alfresco e BPM com Activiti, Flowable e Camunda.
- Certificado (Certified Pentaho Solutions) pela Hitachi Vantara (Pentaho inc).
- Membro da The Order Of de Bee (Comunidade Alfresco trabalhando para desenvolver o ecossistema Alfresco independente)

Local e Data e Horários

Local: Online ao vivo via Google Meet.

Data: à definir

Horário: à definir

Valor

Treinamento	Horas	Custo
Treinamento Apache Hop online ao Vivo	24	R\$ 15.724,80

Formas de Pagamento

- Para pagamento à vista desconto de 5%.
- Para pagamento a prazo entrada de 50% do valor + 1x (30 dias)

Prazo de validade da proposta

60 dias.

Aceite de proposta

Estou de acordo com os serviços, prazos, custos e datas da proposta comercial e autorizo o início dos procedimentos para o projeto de implantação (Este documento é aceite de proposta comercial, será encaminhado um contrato ao cliente para formalização).

Andreia Conceição Alves dos Santos

Em caso de dúvidas estou à disposição.

Ambiente Livre - Open Software for Business

Telefone: +55 41 3308-3438

Celular/WhatsApp: 41 99121-0655

Twitter: @ambientelivre

Instagram: @ambientelivreopensoftware

Facebook: <http://www.facebook.com/ambientelivre>



Emitido em 2024

PROPOSTAS Nº 82/2024 - REI/DPDI (11.34)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/12/2024 15:42)
CLAUDIONOR ANDRADE FARIAS JUNIOR
DIRETOR
1925496

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **82**, ano: **2024**, tipo: **PROPOSTAS**, data de emissão: **09/12/2024** e o código de verificação: **1a874c964b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/DIR DE PLANEJ E DESENV INSTITUC**

DESPACHO Nº 71/2024 - REI/DPDI (11.34)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

À PROAD,

Trata-se de procedimento de contratação direta, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em ferramentas de coleta, tratamento, automatização e visualização de dados e informações, especificamente a ferramenta METABASE, para atender às necessidades deste Instituto Federal do Pará.

Por oportuno, informo que, conforme destacado no item 5, "Levantamento de Mercado", dos Estudos Técnicos Preliminares ([documento 2](#)), para solicitação da demanda, levou-se em consideração critérios determinantes que asseguram a qualidade e a efetividade da contratação (conteúdo programático, carga horária e qualificação da empresa).

Foram realizadas consultas e pesquisas de mercado junto a empresas com notória especialização no conteúdo pretendido, e apenas duas retornaram com propostas ([documento 7](#) e [documento 8](#)): Sofintech - Fonseca & Rocha Soluções Computacionais e Ambiente Livre - Open Software for Business.

Conforme o item 1, "Condições Gerais da Contratação", do Termo de Referência ([documento 4](#)), a solução a ser escolhida consiste na contratação de curso in company, com execução na modalidade presencial. Considerando as opções apresentadas e a necessidade de prestação de serviço na modalidade presencial, identificou-se apenas a empresa Sofintech - Fonseca & Rocha Soluções Computacionais atende aos critérios estabelecidos de forma completa e eficiente à demanda institucional, sendo capaz de capacitar os servidores que atuam nas unidades da Reitoria do IFPA.

Sem mais, encaminho o processo para as devidas providências.

(Assinado digitalmente em 09/12/2024 15:42)
CLAUDIONOR ANDRADE FARIAS JUNIOR
DIRETOR
Matrícula: 1925496

Processo Associado: 23051.022518/2024-54

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **71**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/12/2024** e o código de verificação: **4d0e354cd2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO**

DESPACHO Nº 2462/2024 - REI/PROAD (11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

À Coordenação de Aquisições

Considerando as propostas apresentadas nos documentos 7 e 8, solicito a elaboração de quadro comparativo de preços, bem como a verificação da regularidade fiscal para as propostas apresentadas. Após atendimento, encaminhar o processo ao departamento de orçamento para a verificação de disponibilidade pecuniária.

(Assinado digitalmente em 09/12/2024 16:54)

DANILSON LOBATO DA COSTA
PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD
Matrícula: 1610320

Processo Associado: 23051.022518/2024-54

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2462**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/12/2024** e o código de verificação: **1c17f86b33**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES

DATA:	PROCESSO	TIPO DE AQUISIÇÃO:	Nº DO QUADRO
05/09/24	23051.022518/2024-54	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO EM FERRAMENTAS DE COLETA, TRATAMENTO, AUTOMATIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES, ESPECIFICAMENTE A FERRAMENTA METABASE.	
INTERESSADO:		DESTINO:	36/2024
REI/DEP GOVER GESTAO INFOR INSTITUC		DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	

PESQUISA DE PREÇOS			FONSECA & ROCHA SOLUCOES COMPUTACIONAIS LTDA		AMBIENTE LIVRE LTDA				PREÇO MÉDIO	
Item	Descrição	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	TREINAMENTO EM FERRAMENTAS DE COLETA, TRATAMENTO, AUTOMATIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES, ESPECIFICAMENTE A FERRAMENTA METABASE.	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.724,80	R\$ 15.724,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.362,40	R\$ 15.362,40
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 15.000,00		R\$ 15.724,80		R\$ 0,00		R\$ 15.362,40	



Emitido em 09/12/2024

MAPA DE PREÇOS Nº 32/2024 - REI/CAQ (11.03.05.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/12/2024 17:45)

JAIME PERDIGAO OLIVEIRA

COORDENADOR

1820527

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 32, ano: 2024, tipo: MAPA DE PREÇOS, data de emissão: 09/12/2024 e o código de verificação: 72437818e7



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.792.144/0001-32 DUNS®: 901157525
Razão Social: FONSECA & ROCHA SOLUCOES COMPUTACIONAIS LTDA
Nome Fantasia: SOFINTECH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/02/2025
Receita Municipal	Validade:	24/02/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2024 17:18:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FONSECA & ROCHA SOLUCOES COMPUTACIONAIS LTDA**
CNPJ: **14.792.144/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2024 17:33:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMBIENTE LIVRE ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **06.290.671/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.290.671/0001-10 DUNS®: 897906324
Razão Social: AMBIENTE LIVRE ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: AMBIENTE LIVRE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/03/2025
Receita Municipal	Validade:	23/02/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Emitido em 09/12/2024

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Nº 2/2024 - REI/CAQ (11.03.05.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/12/2024 17:45)

JAIME PERDIGAO OLIVEIRA

COORDENADOR

1820527

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, data de emissão: **09/12/2024** e o código de verificação: **1ab42ecedd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/COORDENACAO DE AQUISICOES

DESPACHO Nº 115/2024 - REI/CAQ (11.03.05.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

À PROAD/DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO,

Conforme solicitação, encaminhamos o presente e informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores/prestadores de serviços pelo demandante (Equipe de Planejamento), considerando a natureza da contratação, conforme demonstrado no **quadro comparativo nº. 36/2024**, obtendo o valor Total Médio de **R\$ 15.362,40**, assim justificando a metodologia da pesquisa de preço (com apenas 02 propostas apresentadas).

Considerando a natureza do objeto da contratação: **Contratação de contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em ferramentas de coleta, tratamento, automatização e visualização de dados e informações, especificamente a ferramenta METABASE**, a pesquisa de preços realizada **NÃO** atendeu ao mínimo de 03 propostas, conforme Inciso IV do Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021. No entanto, **excepcionalmente**, poderá ser admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que **devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente**, como base no § 5º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 65 de 2021).

Oportuno esclarecer que a Instrução Normativa supracitada estabelece que sejam priorizados a pesquisa de preço obtendo valores do painel de preços ou outros bancos de dados de contratações de características similares executadas por outros entes públicos, na impossibilidade de atende-las o gestor ou unidade responsável pelo procedimento delibera pelo parâmetro que irá obter o valor estimado mais fiel às exigências da contratação, desta forma, evitando a obtenção de valores inexequíveis ou superfaturados.

Portanto, segue o presente com as informações pertinentes a esta coordenação para demais deliberações.

Atenciosamente,

Coordenação de Aquisições

(Assinado digitalmente em 09/12/2024 17:45)

JAIME PERDIGAO OLIVEIRA
COORDENADOR
Matrícula: 1820527

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **115**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/12/2024** e o código de verificação:
478f42a3f9

10/12/24 11:03 DETAORC USUARIO : HENRIQUE
DATA EMISSAO : 10Dez24 ESPECIE: 1 NUMERO : 2024ND001265
UG/GESTAO EMITENTE : 158135/26416 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA
ESFERA : 1 PTRES : 170897 FONTE: 1000 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : 10Dez24 IDOC : 9999
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO
ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO EM FERRAMENTAS DE DADOS E ESPECIFICA
MENTE A FERRAMENTA METABASE - PROCESSO 23051.022518/2024-54.

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000				15.000,00
A	000000	9039		158621	L4572P58REN	15.000,00



Emitido em 10/12/2024

DISPONIBILIDADE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 90/2024 - REI/DORC (11.03.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/12/2024 11:09)

HENRIQUE PACHECO SILVA

CONTADOR

1285176

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **90**, ano: **2024**, tipo: **DISPONIBILIDADE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, data de emissão: **10/12/2024** e o código de verificação: **167dc4478d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO

DESPACHO Nº 473/2024 - REI/DORC (11.03.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

À Pró-Reitoria de Administração.

Assunto: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em ferramentas de coleta, tratamento, automatização e visualização de dados e informações, especificamente a ferramenta METABASE.

Senhor Pró-Reitor,

Ao cumprimentá-lo, informo que o objeto deste documento é a **contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em ferramentas de coleta, tratamento, automatização e visualização de dados e informações, especificamente a ferramenta METABASE**, sobre o qual cumpre esclarecer que a presente disponibilidade não contempla ou adentra ao mérito dos aspectos jurídicos e/ou técnicos referentes à natureza de sua solicitação.

Isto posto, destacamos abaixo viabilidade orçamentária para a assunção do dispêndio, utilizando créditos da Ação 4572 (capacitação de servidores públicos federais), não obstante autorização do Ordenador de Despesas para a sua execução.

EMPENHAR no:	Programa: 170897	Fonte: 1000000000	Elemento: 339039	UGR: 158621	PI: L 4572P58REN
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO					
Saldo Orçamentário: R\$ 16.974,18 C	Despesa a Empenhar: R\$ 15.000,00		Saldo Atualizado: R\$ 1.974,18 C		

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 10/12/2024 14:11)
DENISE MAYTHE SILVA DOS SANTOS
CHEFE
Matrícula: 2164969

(Assinado digitalmente em 10/12/2024 11:09)
HENRIQUE PACHECO SILVA
CONTADOR
Matrícula: 1285176

Processo Associado: 23051.022518/2024-54

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **473**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **10/12/2024** e o código de verificação:
713fcc7f22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 2475/2024 - REI/PROAD (11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

Ao Gabinete da Reitoria.

Considerando a natureza do objeto da contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em ferramentas de coleta, tratamento, automatização e visualização de dados e informações, especificamente a ferramenta METABASA;

Considerando que a pesquisa de preços realizada pelo setor demandante (vide [documento 07](#) e [documento 08](#)) **NÃO atendeu ao mínimo de 03 propostas**, conforme Inciso IV do Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021;

Considerando poderá ser admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que **devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente**, como base no §5º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 65 de 2021);

Considerando a justificativa apresentada pela DPDI no [documento 09](#);

Vimos solicitar análise da referida justificativa e caso seja deferida, solicitamos a **APROVAÇÃO para prosseguir com a aludida contratação.**

Caso haja aprovação, solicitamos também Autorização para emissão de nota empenho e registro de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada na alínea f do inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Iasmyn Reis
Pró-reitora de Administração em Exercício
Port. nº 2473/2024 - GAB/Reitoria.

(Assinado digitalmente em 10/12/2024 15:43)
IASMYN FABIANA MARCELINO DOS REIS
COORDENADOR
Matrícula: 2356064

Processo Associado: 23051.022518/2024-54

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2475**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **10/12/2024** e o código de verificação: **3e1f46e3dd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REITORIA/GABINETE DA REITORIA**

DESPACHO Nº 3639/2024 - RE/GABREI (11.01.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 12 de dezembro de 2024.

À PROAD

Prezados,

Manifestamos anuência à justificativa apresentada e aprovamos o prosseguimento da contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em ferramentas de coleta, tratamento, automatização e visualização de dados e informações, especificamente a ferramenta METABASE.

Para isso, autorizamos a emissão de nota empenho à empresa Sofintech - Fonseca & Rocha Soluções Computacionais e o registro da despesa como INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada na alínea f do inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 13/12/2024 14:27)

ANA PAULA PALHETA SANTANA

REITOR(A)

Matrícula: 2515282

Processo Associado: 23051.022518/2024-54

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3639**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **12/12/2024** e o código de verificação: **0c402dde85**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 2529/2024 - REI/PROAD (11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 16 de dezembro de 2024.

Ao Gabinete da Reitoria.

Restituímos o presente informando que foi solicitado equivocadamente a fundamentação da lei, encaminhamos para retificação.

Considerando a natureza do objeto da contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em ferramentas de coleta, tratamento, automatização e visualização de dados e informações, especificamente a ferramenta METABASA;

Considerando que a pesquisa de preços realizada pelo setor demandante (vide [documento 07](#) e [documento 08](#)) **NÃO atendeu ao mínimo de 03 propostas**, conforme Inciso IV do Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021;

Considerando poderá ser admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que **devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente**, como base no §5º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 65 de 2021);

Considerando a justificativa apresentada pela DPDI no [documento 09](#);

Vimos solicitar análise da referida justificativa e caso seja deferida, solicitamos a **APROVAÇÃO para prosseguir com a aludida contratação.**

Caso haja aprovação, solicitamos também Autorização para emissão de nota empenho e registro de DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Iasmyn Reis
Pró-reitora de Administração em Exercício
Port. nº 2473/2024 - GAB/Reitoria.

(Assinado digitalmente em 16/12/2024 14:34)
IASMYN FABIANA MARCELINO DOS REIS
COORDENADOR
Matrícula: 2356064

Processo Associado: 23051.022518/2024-54

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **2529**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **16/12/2024** e o código de
verificação: **cf7438c36a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REITORIA/GABINETE DA REITORIA**

DESPACHO Nº 3685/2024 - RE/GABREI (11.01.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 17 de dezembro de 2024.

À PROAD

Prezados,

Manifestamos anuência à justificativa apresentada e aprovamos o prosseguimento da contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em ferramentas de coleta, tratamento, automatização e visualização de dados e informações, especificamente a ferramenta METABASE.

Autorizamos a emissão de nota empenho à empresa Sofintech - Fonseca & Rocha Soluções Computacionais e registro de DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 17/12/2024 16:27)
ANA PAULA PALHETA SANTANA
REITOR(A)
Matrícula: 2515282

Processo Associado: 23051.022518/2024-54

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3685**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/12/2024** e o código de verificação: **c74cf95c90**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 2554/2024 - REI/PROAD (11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 18 de dezembro de 2024.

À Coordenação de Aquisições - CAQ.

Considerando a autorização da ordenadora de despesas no despacho nº 3685/2024 - GABREI ([documento 20](#)), encaminhamos o presente para registro da despesa como DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Posteriormente, encaminhar ao Departamento de Orçamento para emissão de empenho.

Iasmyn Reis
Pró-reitora de Administração em Exercício
Port. nº 2473/2024 - GAB/Reitoria.

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 10:19)
IASMYN FABIANA MARCELINO DOS REIS
COORDENADOR
Matrícula: 2356064

Processo Associado: 23051.022518/2024-54

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2554**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **18/12/2024** e o código de verificação: **dd45fca11c**